

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Setor de Cultura e Eventos
Núcleo de Cultura

Edital nº 098/Reitoria/Univates, de 26 de outubro de 2021

Edital para exposições nos Espaços Arte da Univates – 2021/B

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do Núcleo de Cultura, torna público que a Instituição receberá inscrições de artistas interessados em expor seus trabalhos nos Espaços Arte da Univates a partir de 22 de novembro de 2021, observando-se os termos a seguir:

1. Do objeto

1.1 O presente Edital objetiva:

- a) acolher obras de artistas plásticos amadores ou profissionais das mais diversas tendências, permitindo a continuidade do trabalho de difusão cultural realizado na Univates;
- b) selecionar projetos de artistas plásticos e entidades culturais para a ocupação, de forma não onerosa, das áreas de exposição dos Espaços Arte da Univates a partir de novembro de 2021 até o ano de 2022.

1.2 As obras e projetos podem abordar as seguintes modalidades artísticas: pintura, desenho, gravura, escultura, cerâmica, arte têxtil, fotografia, objeto, instalação, performance e *happenings*, considerando-se ainda outros desdobramentos que esses meios venham a tomar.

2. Da inscrição

2.1 A inscrição deve ser providenciada no período de **03 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2021**, exclusivamente pelo sistema de inscrições da Univates – no link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-5092>, acompanhada:

- a) do currículo artístico (formação e exposições realizadas);
- b) de cinco fotografias dos trabalhos a serem expostos;
- c) do projeto ou texto escrito sobre a proposta a ser apresentada.

2.1.1 As obras em performance e *happenings* devem ser apresentadas em vídeo.

2.2 Não serão aceitas inscrições após **22 de novembro de 2021**.

2.3 As inscrições devem ser realizadas por pessoa física.

2.4 As entidades ou curadores que quiserem se inscrever devem nomear um responsável.

2.4.1 Caso haja mais de um responsável pela exposição, este(s) deverá(ão) ser indicado(s) na inscrição, no espaço “observação”.

3. Da habilitação

3.1 Serão considerados habilitados os inscritos que providenciarem a sua inscrição e apresentarem documentação de acordo com este Edital.

4. Dos critérios de julgamento

4.1 As propostas habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital, serão julgadas levando em consideração os projetos, textos e fotos anexados, que serão livremente avaliados e selecionados pela comissão organizadora dos Espaços Arte da Univates, que pode aceitar ou recusar qualquer uma delas, por qualquer motivo, objetivo ou subjetivo.

5. Do resultado

5.1 A divulgação dos classificados será publicada no *site* da Univates, em <https://www.univates.br/institucional/editais>, até o dia **26 de novembro de 2021**.

5.2 O resultado é definitivo, não havendo possibilidade de recurso.

6. Das obrigações

6.1 Ao setor de Cultura e Eventos cabe:

- a) prover condições técnicas e aparato de apoio para a montagem e desmontagem da exposição, observadas as normas da Instituição;
- b) divulgar a exposição;
- c) confeccionar informe mensal das atividades culturais divulgando todas as exposições;
- d) expedir declaração de devolução das obras no final do período das exposições;
- e) confeccionar atestado de participação.

6.2 Ao artista cabe:

- a) providenciar sua inscrição contemplando todos os itens, pois esse é o ato confirmatório da participação do artista na agenda semestral;
- b) fornecer, no ato da inscrição, em meio digital, cinco fotografias das obras com qualidade de 300dpi para divulgação, breve *release* da exposição e de seu trabalho como artista, currículo e título da exposição;
- c) fornecer, até 15 (quinze) dias antes do início da exposição, a relação completa das obras com respectivos preços;
- d) fornecer, até 15 (quinze) dias antes do início da exposição, os dados de todas as obras a serem expostas, com o seguinte formato: nome da obra, tamanho e técnica utilizada;
- e) tomar conhecimento do espaço, efetivar a adequação da mostra e providenciar o transporte das obras para a Univates, com antecedência de 15 (quinze) dias da exposição;
- f) entregar as obras acompanhadas de nota fiscal, observadas as respectivas exigências legais. No caso de o artista não estar obrigado por lei a emitir nota fiscal, cabe à Univates providenciar o documento de entrada, com base nos valores declarados;
- g) examinar as obras restituídas, no momento da devolução, assinando declaração de quitação, nada mais cabendo-lhe reclamar presente ou futuramente;
- h) autorizar a Univates e sua mantenedora, a Fundação Univates, a fazer uso das imagens das obras expostas em publicações culturais próprias e de divulgação da exposição;

- i) retirar as obras dentro do período de 15 (quinze) dias após o final da exposição, responsabilizando-se pelo transporte delas até o local devido, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- j) providenciar a montagem da exposição, contratando, se necessário, sua própria equipe de montagem.

6.2.1 Caso não sejam respeitadas as obrigações acima, a Univates reserva-se o direito de cancelar a exposição agendada.

7. Dos espaços disponíveis

7.1 São disponibilizados quatro espaços para exposições:

- a) Espaço Arte 7;
- b) Espaço Arte 8;
- c) Espaço Arte 11;
- d) *Foyer* Superior do Teatro Univates.

7.1.1 O Espaço Arte 11 é destinado prioritariamente a trabalhos de cunho acadêmico.

7.1.2 Cada espaço é denominado pelo número do prédio onde está localizado.

7.2 Além dos ambientes definidos como Espaço Arte, os artistas interessados em expor na Univates podem propor outros locais do *campus*. As propostas serão analisadas pela equipe do setor de Cultura e Eventos considerando orientações institucionais relacionadas à adequação do espaço, iluminação, segurança, entre outros fatores, em conformidade com a proposta da exposição.

8. Das disposições gerais

8.1 É permitida a realização de *vernissage* (abertura) de exposições, cabendo ao artista realizar o convite e providenciar os meios para que a atividade ocorra.

8.2 O ato de inscrição implica em plena e expressa aceitação das condições constantes neste Edital.

8.3 A Univates fica isenta de remunerar os artistas pelas exposições, bem como por despesas decorrentes da exposição, como transporte e acondicionamento das obras.

8.4 A Univates não se responsabiliza pela guarda nem pelo depósito das obras, assim como não responde pelas perdas e danos decorrentes de caso fortuito, força maior e dolo ou culpa de terceiro, como furto, roubo, vandalismo, acidente sem a participação da Instituição etc.

8.5 A responsabilidade da Univates, nas hipóteses de culpa própria, fica limitada ao valor da obra declarado pelo artista, desde que de acordo com avaliação de mercado, que renuncia ao direito a qualquer outro tipo de indenização, como, por exemplo, de lucros cessantes ou danos morais (se o artista não atribuir valor à obra, presume-se que seja sem valor de mercado, eximindo a Univates de qualquer ressarcimento).

8.6 A Univates reserva-se o direito de ambientar a exposição de acordo com os espaços e recursos que considerar pertinentes.

8.7 Cabe ao setor de Cultura e Eventos, e supletivamente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq, deliberar sobre casos omissos.

8.8 Esclarecimentos e informações podem ser obtidos no *site* da Univates <https://www.univates.br/teatro/fale-conosco>, pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5946, ou pelo e-mail cultura@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale
do Taquari - Univates